



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº916, de 25 de novembro de 2011.

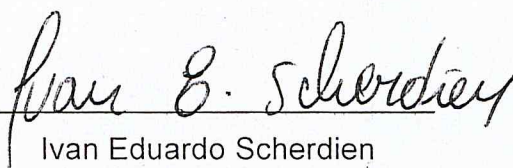
Revoga a lei nº. 143, de 16 de dezembro de 1998, que institui feriado no Município de Turuçu a data de sua fundação, 28 de dezembro, e dá outras providências.

O Prefeito de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º Fica revogada a lei municipal nº. 143, de 16 de dezembro de 1998, a qual institui feriado no Município de Turuçu a data de sua fundação, 28 de dezembro, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2011.



Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


João Pedro Bärwaldt
Secretário Municipal de Administração

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 25/11/2011
A 06/01/2012
João Pedro Bärwaldt
Secretário Municipal de Administração